



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 009/97

### AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTA PREFEITURA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a alienar o seguinte Bem Móvel desta Prefeitura.

- Um Automóvel marca Ford/Versailles, 2.0/GL/Gasolina, Ano de Fabricação : 1993, Modelo: 1993, Chassi nº 9BFZZZ33ZPP010531, Cor Verde, Categoria Oficial, Placa: GMM - 1815.

Art. 2º - A Alienação se procederá através de Edital na modalidade de "LEILÃO", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94.

Art. 3º - O Veículo foi avaliado pelos Srs. Membros da Comissão Especial de Avaliação, os quais foram nomeados através da Portaria nº 022/97 de 04 de Março de 1.997.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG, EM 30 DE ABRIL DE 1.997.



= PAULO ROBERTO FERREIRA =

- Prefeito municipal -

